

candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.

d) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.

e) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

f) No processo final de seleção, o candidato a ser selecionado deve ter atingido, no mínimo, 50 % de pontuação.

g) Caso nenhum candidato alcance o valor mínimo de 50 % de pontuação, o concurso encerra-se sem candidatos aprovados.

h) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.»

deve ler-se:

«7 — Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

a) A avaliação curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 20 e terá em conta os elementos i), ii) definidos acima, com a seguinte ponderação: a) carta de motivação (20 %) e b) *Curriculum vitae* detalhado (80 %).

A avaliação do *Curriculum vitae* detalhado será realizada segundo os seguintes critérios:

- a) Experiência pós-doutoral em ciências da vida ou saúde (10 %)
- b) Experiência com gestão laboratorial (30 %)
- c) Experiência com supervisão de pessoal e estudantes (20 %)
- d) Experiência com manipulação de organismo modelo animal (20 %)
- e) Experiência em genética e/ou biologia molecular e/ou biologia celular (20 %)

Os candidatos com uma avaliação curricular superior a 50 % serão chamados para uma entrevista individual e as suas referências serão contactadas.

b) Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 50 %, a entrevista terá ponderação de 30 % e as referências de 20 %. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.

c) No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.

d) Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

e) No processo final de seleção, o candidato a ser selecionado deve ter atingido, no mínimo, 50 % de pontuação.

f) Caso nenhum candidato alcance o valor mínimo de 50 % de pontuação, o concurso encerra-se sem candidatos aprovados.

g) Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.»

4 — Face ao que antecede, o prazo de candidatura ao concurso a que respeita a presente declaração retificativa começa a contar no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*. São consideradas válidas todas as candidaturas já apresentadas no âmbito deste procedimento concursal.

28 de março de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime da Cunha Branco*.

312185473

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação

Declaração de Retificação n.º 356/2019

Tendo-se detetado um lapso na constituição do júri do concurso aberto pelo Edital n.º 392/2019, para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na área disciplinar de Estatística Espacial, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2019, retifica-se o já referido Edital no ponto VI — Composição do júri.

Assim, onde se lê:

«VI — Composição do júri:

O júri nomeado por despacho do Diretor NOVA IMS, de 28 de fevereiro de 2019, tem a seguinte composição:

Presidente:

Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competência.

Vogais:

Doutor Alcides José Sousa Castilho Pereira, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Doutor Amílcar de Oliveira Soares, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, Professor Catedrático, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa.»

deve ler-se:

«VI — Composição do júri:

O júri nomeado por despacho do Diretor da NOVA IMS, de 28 de fevereiro de 2019, tem a seguinte composição:

Presidente:

Doutor Pedro Miguel Pereira Simões Coelho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa, por subdelegação de competência.

Vogais:

Doutor Kamil Feridun Turkman, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa;

Doutor Amílcar de Oliveira Soares, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor Marco Octávio Trindade Painho, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, Professor Catedrático, Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva, Professor Catedrático da NOVA Information Management School, Universidade Nova de Lisboa.»

4 de abril de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Manuel Saraiva*.

312204572

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 6853/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação, do procedimento concursal de recrutamento e seleção de Investigador doutoramento para o exercício de atividades no âmbito do projeto PORTOS — Ports Towards Energy Self-Sufficiency (EAPA 784/2018) cofinanciado pelo Programa Interreg Espaço Atlântico através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

2 de abril de 2019. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

312197778